

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre

Fundação Bancária “la Caixa” (adiante **Fundação “la Caixa”**), com morada na Praça Weyler n.º 3, Palma (Ilhas Baleares), Espanha neste ato representada por Isidro Fainé Casas, Presidente

e

Fundação para a Ciência e Tecnologia (adiante **FCT**), com morada na Avenida D. Carlos I, em Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Paulo Manuel Cadete Ferrão

Sobre a implementação de uma

“Iniciativa Ibérica de Investigação e Inovação Biomédica, i4b”

Considerando que:

- a) A Fundação “la Caixa” lançou em Novembro de 2017 uma nova iniciativa de apoio aberta a projetos de investigação e desenvolvimento (I&D) em biomedicina e saúde que tem por objetivo identificar e impulsionar as iniciativas mais promissoras e de maior excelência científica e com mais valor potencial e impacto social, seja no campo da investigação/pesquisa básica, clínica ou translacional (adiante designado Programa);
- b) Que o Programa está focado no apoio a projetos de investigação e desenvolvimento em biomedicina e saúde, de referencia e excelência científica no campo da investigação clínica e/ou translacional, em cinco áreas específicas: i) oncologia; ii) neurociências; iii) doenças infecciosas; iv) doenças cardiovasculares; e v) projetos transdisciplinares com impacto em biomedicina.
- c) Que esta nova iniciativa, que tem um caráter anual, selecionará cerca de 20 projetos e contará com um apoio máximo de 12.000.000€ no seu primeiro ano, podendo este valor ser ampliado nos anos seguintes;
- d) Que de acordo com os seus termos, se podem candidatar a estes apoios os projetos liderados por investigadores de universidades e centros de investigação sem fins lucrativos que se realizem em Espanha ou em Portugal;
- e) Os apoios que serão concedidos serão de dois tipos:
 - Categoria A: para projetos apresentados por uma única instituição ou consórcio com um orçamento máximo de 500.000€.
 - Categoria B: para projetos apresentados por consórcios com abordagem transdisciplinar com um orçamento máximo de 1.000.000€;

- f) Os projetos serão priorizados em quatro áreas específicas: oncologia, neurociências, doenças infecciosas e cardiovasculares, havendo também uma quinta área que apoiará projetos transdisciplinares com impacto em biomedicina;
- g) A seleção das propostas será baseada num processo rigoroso que atenda aos mais altos padrões de qualidade, imparcialidade, objetividade e transparência, de acordo com as melhores práticas internacionais, incluindo uma primeira fase de pré-seleção de projetos através da revisão por um painel de pares internacionais e uma segunda fase de seleção por comitês de peritos internacionais relevantes em cada uma das áreas de I&D;
- h) A Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) é a agência pública nacional de financiamento e avaliação das atividades de investigação e desenvolvimento em todas as áreas do conhecimento, sendo tutelada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES);
- i) A orientação do MCTES é tornar Portugal numa referência internacional em ciência, tecnologia e inovação e assegurar que o conhecimento gerado pela investigação científica é plenamente utilizado para o crescimento económico e o bem-estar dos cidadãos;
- j) A missão da FCT é garantir a aplicação desta orientação e promover continuamente o avanço do conhecimento científico e tecnológico em Portugal, atingir os mais elevados padrões internacionais de qualidade e competitividade em todos os domínios científicos e tecnológicos, e estimular a sua difusão e contribuição para a sociedade e o tecido produtivo;
- k) Que a FCT prossegue a sua missão através da atribuição, em concursos com avaliação por pares de referência internacional, de bolsas e contratos a investigadores, financiamento a projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), apoio a unidades e laboratórios de I&D competitivos e a infraestruturas de investigação de ponta;
- l) A FCT assegura igualmente a participação de Portugal em organizações científicas internacionais, promove a participação da comunidade científica nacional em projetos internacionais e estimula a transferência de conhecimento entre centros de investigação e a indústria;

As partes acordam e subscrevem o presente Memorando de Entendimento nos termos do qual:

1. A FCT reconhecendo o mérito e a excelência do Programa supra descrito da Fundação “la Caixa” manifesta o seu interesse em associar-se ao mesmo.
2. A Fundação “la Caixa” assume como muito positiva a associação e os contributos que a FCT venha a aportar ao Programa supra descrito, reforçando os apoios financeiros de que poderão dispor os projetos que sejam liderados por investigadores de instituições de ensino superior e/ou unidades e centros de I&D sem fins lucrativos localizado em Portugal.

3. As partes acordam em designar este entendimento como “**Iniciativa Ibérica de Investigação e Inovação Biomédica, i4b**”.
4. A associação da FCT à iniciativa da Fundação “la Caixa” será concretizada através do compromisso da FCT de disponibilização e atribuição de um volume de financiamento, aos projetos de I&D que venham ser selecionados e apoiados no âmbito do Programa e que sejam liderados por investigadores de instituições de ensino superior e/ou unidades e centros de I&D sem fins lucrativos localizado em Portugal, pelo menos, equivalente (*matching*) àquele que vier a ser atribuído pela Fundação “la Caixa” a cada um desses projetos, nos termos e de acordo com o protocolo a celebrar entre essa entidade e a FCT, sempre que a avaliação realizada pelo comité de peritos internacionais designados pela Fundação “la Caixa” recomende um financiamento superior ao valor inicialmente atribuído pela Fundação “la Caixa”.
5. A FCT compromete-se ainda, no âmbito desta iniciativa, a disponibilizar e aplicar o remanescente das verbas não utilizadas no âmbito do compromisso referido no ponto anterior e até ao limite do referido *matching* no apoio a outros projetos que, reunindo as condições supra referidas no ponto anterior, o júri tenha classificado dentro dos melhores projetos e que reúnam condições de excelência científica.
6. A Fundação “la Caixa” dará conhecimento à FCT, previamente à sua aprovação final, da composição do painel dos peritos internacionais por si selecionados para integrar os comités de avaliação dos projetos no âmbito do Programa.
7. Este protocolo é válido para os próximos 5 anos, podendo ser livremente denunciado por qualquer das partes com um aviso prévio de 3 meses.

Porto, 15 de Fevereiro de 2018

Pela Fundação “la Caixa”,



Isidro Fainé Casas, President

Pela FCT,



Paulo Ferrão, President